



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

www.motuca.sp.gov.br

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 26

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Homologação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.motuca.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Motuca

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: www.motuca.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.motuca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.motuca.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 26

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.609 DE 27 DE MAIO DE 2.024

Dispõe sobre o funcionamento dos serviços públicos Municipais nos dias 30 e 31 de maio de 2.024.

JOÃO RICARDO FASCINELI, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, parágrafo único, II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 30 e 31 de maio de 2.024, em virtude da comemoração dia de Corpus Christi.

Parágrafo Único: Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente, sendo que os servidores gozarão folga em ocasião oportuna a ser definida pelos respectivos Diretores de Departamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, em 27 de maio de 2.024.

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 3.169 DE 27 DE MAIO DE 2.024.

Concede férias a servidores que especifica.

JOÃO RICARDO FASCINELI, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Conceder "ex ofício" 30 (trinta) dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, a saber:

A partir de 30 de maio de 2.024.

Nome Período

Alessandra Cristina Caracciolo 27/05/2024 à 25/06/2024

II - As despesas com a execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Palácio dos Autonomistas, aos 27 de maio de 2.024.

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

PREFEITURA DE MOTUCA ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2.024

A Prefeitura Municipal de Motuca Estado de São Paulo torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, para as funções de Coordenador Pedagógico, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos as funções públicas supracitadas do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de um ano, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Motuca-SP, 27 de maio de 2.024.

João Ricardo Fascineli
- Prefeito Municipal -